

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 118ª SESSÃO JURISDICIONAL,****EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020, QUINTA-FEIRA**

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Luís Vitório Camolez e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Hilário de Castro Melo Júnior e Thales Rocha Bordignon. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 117ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 16 de dezembro de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Desembargador Luís Camolez, Vice-Presidente e Corregedor, e dos Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Hilário Melo Júnior, Geraldo Fonseca e Thales Bordignon. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

**CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO**

Feito: **MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL (120) N. 0600157-87.2020.6.01.0000**

Procedência: Feijó - ACRE

Relator: Juíza MIRLA REGINA DA SILVA

IMPETRANTE: FRANCIMAR FERNANDES DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604

IMPETRANTE: PEDRO RODRIGUES CAVALCANTE NETO

ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC0003604

IMPETRADO: JUÍZA ELEITORAL DA 7ª ZONA

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Mandado de segurança - Pedido de reforma de decisão - Alegada medida restritiva de direito consistente na proibição de comícios, caminhadas, carreatas, cicloatas ou qualquer outro evento que ocasiona aglomeração - Inexistência de prévio parecer técnico emitido por autoridade sanitária - COVID-19 - Pedido de liminar.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, extingui o processo sem resolução do mérito, tudo nos termos do voto da relatora.**

Encerrado o julgamento, a Senhora Presidente propôs aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto que a próxima sessão jurisdicional, agendada para o dia 18, tenha início às 8h30min – de acordo com o Calendário de Sessões já aprovado. Consultados os

Senhores Membros e o Senhor Procurador, todos anuíram. Nada mais havendo a tratar, e facultada a palavra, o Senhor Desembargador Luís Camolez justificou a sua ausência à Solenidade de Diplomação dos Candidatos Eleitos nas Eleições Municipais de 2020, no Município de Rio Branco – ocorrida, nesta data, às 10 horas, na sala virtual de sessões –, tendo em vista que necessitou deslocar-se à sede do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (Estado no qual se encontra em visita oficial), com o objetivo de se preparar para a pauta da Sessão da 1ª Câmara Cível do TJAC (da qual é membro), agendada para a tarde desta data. Na mesma linha, o Senhor Juiz Thales Bordignon também justificou a sua ausência à Sessão Solene de Diplomação dos Candidatos Eleitos da Capital, em virtude do grande volume de trabalho no seu escritório de advocacia. Por sua vez, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim compartilhou que, na referida cerimônia, fez um agradecimento especial a todos os Membros da Corte e pediu escusas ao Senhor Procurador, Doutor Fernando Piazenski, por não ter mencionado o Ministério Público Eleitoral em seus agradecimentos. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Presidente convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 18 de dezembro de 2020, às 8h30min, desejando um bom dia e saúde a todos. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e trinta e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu, \_\_\_\_\_, Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**

Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 21/12/2020, às 13:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim, Presidente**, em 22/12/2020, às 11:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LÚCIA GABRIEL FONTES DA SILVA, Secretario(a)**, em 25/01/2021, às 22:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0398893** e o código CRC **9951DF59**.